

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO**  
**TRIBUTÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS – CAT-AF-01 E DE FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS – CATF-02 DA**  
**SEFA**  
**CONCURSO PÚBLICO C-172**

**EDITAL Nº 02/2013 – SEAD/SEFA, 19 DE AGOSTO DE 2013.**

**A COMISSÃO DO CONCURSO PUBLICO C-172, destinado ao provimento de vagas nos cargos de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais – CAT-AF-01 e de Fiscal de Receitas Estaduais – CAT-F-02 das Carreiras da Administração Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda, torna público o resultado da solicitação de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, para pessoas com hipossuficiência financeira e Pessoas com Deficiência (PcD's), mediante as condições estabelecidas no Edital nº 01/2013 – SEAD/SEFA, DE 31 DE JULHO DE 2013.**

**1. DO RESULTADO:**

- **SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO PARA PESSOA COM HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**

**SOLICITAÇÕES DEFERIDAS**

**CARGO DE AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS – CAT-AF-01**

CHARLES IVAN DE LIMA ALEIXO  
CLAUDIENY SILVA STURIO  
GABRIEL NICOLAU RIBEIRO DA SILVA  
GEORGEANNE LISBOA FELIX  
HELIANE DO SOCORRO BARBOSA PINTO  
JEAN LUCAS OLIVEIRA DE ALMEIDA  
LENE MARIA SOARES QUEIROZ  
MARA ELIA GOMES DO SANTOS  
POLIANA FERREIRA CARNEIRO  
WALLACE DA SILVA OLIVEIRA

**CARGO DE FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS – CAT-AF-02**

ALINE BAIA DOS SANTOS  
CHERRY SANTOS DE BARROS  
FLAVIO AUGUSTO BALIEIRO CARDOSO  
GEORGE LUCAS OLIVEIRA DE ALMEIDA  
MARINALDO LIMA PAES  
MONICA FERREIRA CORREA  
SAMUEL MORAES SILVA  
SUELLEN DA SILVA BATTAGLIA OLIVEIRA

**SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS**

NOME DO CANDIDATO	JUSTIFICATIVA
ADRIANO JOSE VIEIRA	NIS com renda fora do perfil
DORALICE FERREIRA DA SILVA	NIS excluído

- **SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**CARGO DE AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS – CAT-AF-01**

**SOLICITAÇÕES DEFERIDAS**

ARNALDO DAMASCENO JUNIOR  
JONATAS LOPES CARDOSO FILHO  
MARCO AURÉLIO DE LIMA SOUZA  
PAULO MIRANDA LABRE RODRIGUES  
SIDNEI DE OLIVEIRA RAFAEL

**SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS**

NOME DO CANDIDATO	JUSTIFICATIVA
ABRAÃO DANZIGER DE MATOS	Não apresentação de cópia da carteira ou declaração de cadastramento da instituição de deficientes a qual pertence (Item 4, subitem 4.2, alínea d), do Edital nº 01/2013-SEAD/SEFA, de 31de julho de 2013)
ANDERSON FAYAL LOBO	1. Laudo com insuficiência de dados para enquadramento nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004. 2. Cópias dos documentos de identificação e carteira de cadastramento da instituição de deficientes, não autenticadas, (Item 4, subitem 4.5, alínea c), do Edital nº 01/2013-SEAD/SEFA, de 31de julho de 2013)..
ÉDER BRUNO PIMENTEL OLIVEIRA	Cópias do documento de identificação não autenticadas, (Item 4, subitem 4.5, alínea c), do Edital nº 01/2013-SEAD/SEFA, de 31de julho de 2013)
ELOIDE DA CONCEIÇÃO SOBRINHO	Cópias do documento de identificação não autenticadas, (Item 4, subitem 4.5, alínea c), do Edital nº 01/2013-SEAD/SEFA, de 31de julho de 2013).
EVANDRO JOSÉ PERES PEREIRA	1. Laudo médico com insuficiência de dados para enquadramento nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004. 2. Cópias do documento de identificação não autenticadas, (Item 4, subitem 4.5, alínea c), do Edital nº 01/2013-SEAD/SEFA, de 31de julho de 2013).
FÁBIO ANDERSON COSTA	Cópias do documento de identificação e carteira de cadastramento da instituição de deficientes, não autenticadas, (Item 4, subitem 4.5, alínea c), do Edital nº 01/2013-SEAD/SEFA, de 31de julho de 2013).
JORGE LUIZ REGO	1. Não apresentação de cópia da carteira ou declaração de cadastramento da instituição de deficientes a qual pertence (Item 4, subitem 4.2, alínea d), do Edital nº 01/2013-SEAD/SEFA, de 31de julho de 2013). 2. Laudo com insuficiência de dados para enquadramento nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004.
JOSÉ EDUARDO SERRÃO ARAKAWA	Cópias dos documentos, não autenticadas, (Item 4, subitem 4.5, alínea c), do Edital nº 01/2013-SEAD/SEFA, de 31de julho de 2013).
LUIS POÇA DA SILVA	1. Não se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004.. 2. Não apresentação de cópia da carteira ou declaração de cadastramento da instituição de deficientes a qual pertence (Item 4, subitem 4.2, alínea d), do Edital nº 01/2013-SEAD/SEFA, de 31de julho de 2013).
MARCOS FABIO DE MIRANDA	1. Laudo médico com Cid em desacordo com descrição da patologia. 2. Cópias dos documentos, não autenticadas, (Item 4, subitem 4.5, alínea c), do Edital nº 01/2013-SEAD/SEFA, de 31de julho de 2013).
MAURO DOS SANTOS FERREIRA	Cópias do documento de identificação e carteira de cadastramento da instituição de deficientes, não autenticadas, (Item 4, subitem 4.5, alínea c), do Edital nº 01/2013-SEAD/SEFA, de 31de julho de 2013).
PAULO CESAR VIEIRA DE LIMA	Não apresentação de cópia da carteira ou declaração de cadastramento da instituição de deficientes a qual pertence (Item 4, subitem 4.2, alínea d), do Edital nº 01/2013-SEAD/SEFA, de 31de julho de 2013).
RAMIRES ARCOS GALVÃO	Não apresentação de cópia da carteira ou declaração de cadastramento da instituição de deficientes a qual pertence (Item 4, subitem 4.2, alínea d), do Edital nº 01/2013-SEAD/SEFA, de 31de julho de 2013).
REGINALDO SANTIAGO FERREIRA	Não se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4.º do

	Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004.
RENALFRE JOSÉ PANTOJA DA COSTA	1. Não se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004. 2. Cópias de documentos, não autenticadas, (Item 4, subitem 4.5, alínea c), do Edital nº 01/2013-SEAD/SEFA, de 31 de julho de 2013).
RUTH DE NAZARÉ SOUZA NEVES	Não se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004.

## CARGO DE FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS – CAT-AF-02

### SOLICITAÇÕES DEFERIDAS

PAULO MIRANDA LABRE RODRIGUES

### SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS

NOME DO CANDIDATO	JUSTIFICATIVA
ANDERSON FAYAL LOBO	1. Laudo médico com informações insuficientes não permitindo o enquadramento como deficiente. 2. Cópias dos documentos de identificação e carteira de cadastramento da instituição de deficientes, não autenticadas, (Item 4, subitem 4.5, alínea c), do Edital nº 01/2013-SEAD/SEFA, de 31 de julho de 2013)..
ANJIVALDO BEZERRA DE FRANÇA	1. Cópias do documento de identificação não autenticadas, (Item 4, subitem 4.5, alínea c), do Edital nº 01/2013-SEAD/SEFA, de 31 de julho de 2013) 2. Não apresentação de cópia da carteira ou declaração de cadastramento da instituição de deficientes a qual pertence (Item 4, subitem 4.2, alínea d), do Edital nº 01/2013-SEAD/SEFA, de 31 de julho de 2013).
ANTONIO MARIA FERNANDES RENDEIRO NETO	1. Laudo médico não há dados objetivos que permitam o enquadramento, como deficiente. 2. Cópias do documento de identificação e carteira de cadastramento da instituição de deficientes, não autenticadas, (Item 4, subitem 4.5, alínea c), do Edital nº 01/2013-SEAD/SEFA, de 31 de julho de 2013)..
ARLENE DE JESUS COSTA	Cópias do documento de identificação e carteira de cadastramento da instituição de deficientes, não autenticadas, (Item 4, subitem 4.5, alínea c), do Edital nº 01/2013-SEAD/SEFA, de 31 de julho de 2013)..
EDSON FARIAS SANTOS JUNIOR	Cópias do documento de identificação e declaração de cadastramento da instituição de deficientes, não autenticadas, (Item 4, subitem 4.5, alínea c), do Edital nº 01/2013-SEAD/SEFA, de 31 de julho de 2013).
EVANDRO JOSÉ PERES PEREIRA	1. laudo médico com insuficiência de dados para enquadramento nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004. 2. Cópias do documento de identificação não autenticadas, (Item 4, subitem 4.5, alínea c), do Edital nº 01/2013-SEAD/SEFA, de 31 de julho de 2013).
FABIO MENDES MONTEIRO	Cópias do documento de identificação e carteira de cadastramento da instituição de deficientes, não autenticadas, (Item 4, subitem 4.5, alínea c), do Edital nº 01/2013-SEAD/SEFA, de 31 de julho de 2013)..
JESAIAS ALVES DA SILVA	Cópias do documento de identificação e carteira de cadastramento da instituição de deficientes, não autenticadas, (Item 4, subitem 4.5, alínea c), do Edital nº 01/2013-SEAD/SEFA, de 31 de julho de 2013)..
LILIANNE MARÇAL DA SILVA	Cópias do documento de identificação e carteira de cadastramento da instituição de deficientes, não autenticadas, (Item 4, subitem 4.5, alínea c), do Edital nº

LUCIANA GOMES MOURA	01/2013-SEAD/SEFA, de 31 de julho de 2013).. Cópias do documento de identificação e carteira de cadastramento da instituição de deficientes, não autenticadas, (Item 4, subitem 4.5, alínea c), do Edital nº 01/2013-SEAD/SEFA, de 31 de julho de 2013)..
MARCELO GOMES AZEVEDO	Não há enquadramento nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004.
MARCOS RENATO MACEDO FARIAS	1. Laudo médico não há dados objetivos que permitam o enquadramento como deficiente. 2. Cópias dos documentos, não autenticadas, (Item 4, subitem 4.5, alínea c), do Edital nº 01/2013-SEAD/SEFA, de 31 de julho de 2013).
MARIA DE FATIMA BORGES MAGALHÃES	1. Não há enquadramento nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004. 2. Cópias do documento de identificação e carteira de cadastramento da instituição de deficientes, não autenticadas, (Item 4, subitem 4.5, alínea c), do Edital nº 01/2013-SEAD/SEFA, de 31 de julho de 2013)..
ROSANA MONTEIRO DE SOUZA	Cópias do documento de identificação e carteira de cadastramento da instituição de deficientes, não autenticadas, (Item 4, subitem 4.5, alínea c), do Edital nº 01/2013-SEAD/SEFA, de 31 de julho de 2013)..
SIDNEY RAFAEL PANTOJA BRAGANÇA	1. Laudo médico não há dados suficiente para enquadramento como deficiente. 2. Cópias do documento de identificação não autenticadas, (Item 4, subitem 4.5, alínea c), do Edital nº 01/2013-SEAD/SEFA, de 31 de julho de 2013)
WALDEMIR MONTEIRO BEZERRA	1. Laudo médico não há dados suficiente para enquadramento como deficiente. 2. Cópias do documento de identificação não autenticadas, (Item 4, subitem 4.5, alínea c), do Edital nº 01/2013-SEAD/SEFA, de 31 de julho de 2013) 3. Não apresentação de cópia da carteira ou declaração de cadastramento da instituição de deficientes a qual pertence (Item 4, subitem 4.2, alínea d), do Edital nº 01/2013-SEAD/SEFA, de 31 de julho de 2013).
WELITON NAZARENO DOS SANTOS MESQUITA	1. Laudo médico não há dados suficiente para enquadramento como deficiente. 2. Cópias do documento de identificação não autenticadas, (Item 4, subitem 4.5, alínea c), do Edital nº 01/2013-SEAD/SEFA, de 31 de julho de 2013)

## 2. DO RECURSO:

2.1. O candidato poderá interpor recurso nos termos do item 11 do Edital nº 01/2013 – SEAD/SEFA, DE 31 DE JULHO DE 2013, em face do indeferimento de seu pedido de isenção da taxa de inscrição.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. O candidato que teve seu pedido de isenção indeferido, para efetivar a sua inscrição no concurso, deverá acessar o endereço eletrônico <http://paginas.uepa.br/concursos> e imprimir o Boleto de Pagamento por meio da página de acompanhamento para efetuá-lo até o dia 29 de agosto de 2013, conforme procedimentos descritos no Edital nº 01/2013 – SEAD/SEFA, DE 31 DE JULHO DE 2013.

3.2. O candidato que teve seu pedido de isenção INDEFERIDO e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

3.3. O candidato que fez o pedido de isenção no ato da inscrição e não entregou a documentação prevista no Edital nº 01/2013 – SEAD/SEFA, DE 31 DE JULHO DE 2013, não teve seu pedido de isenção avaliado e consequentemente considerado INDEFERIDO.

4. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de agosto de 2013.

ROSELI DE ASSUNÇÃO NAVES  
Presidente da Comissão, em exercício.